

PROJETO DE LEI Nº 19/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 876/2019, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 876/2019, que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Juquiá autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Juquiá, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Juquiá."

Lotes	Matrículas:
1	5763
2	5764
3	5765
4	5766
5	5767
6	5768
7	5769
8	5770
9	5771
10	5772
11	5773
12	5774
13	5775
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11



В	1	5776
	2	5777
	3	5778
	4	5779
	5	5780
	6	5781
	7	5782
	8	5 <mark>783</mark>
	9	5784
		X
	1	5785
	2	5786
	3	5787
	4	5788
	5	5789
	6	5790
C	7	5791
	8	5792
	9	5793
	10	5794
	11	5795
	12	5796
	13	5797

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal



Juquiá, 06 de Junho de 2019.

MENSAGEM N° 19/2019

Senhor Presidente;

Encaminho para apreciação e aprovação o projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 876/2019, de autorização da alienação de imóvel, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Trata-se da alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 876/2019, que por exigência da CDHU, terá que ser excluído a descrição da área total, discriminada anteriormente na lei recém aprovada.

Solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores para a aprovação em **regime de urgência**, com a convocação das respectivas sessões extraordinárias, necessárias para tanto.

Respeitosamente;

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. NAZEM JAZE Digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Juquiá/SP